



PORTARIA N. 17/2022

Atualiza a Portaria 04/2022, promovendo a designação das Defensoras e Defensores Públicos titulares da 17ª Defensoria Criminal (Conflitos e Cooperação).

A Coordenadoria Regional Criminal da Capital, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 42, da Lei Complementar n.º 65, de 2003;

Considerando a atribuição para coordenar as atividades desenvolvidas pelas Defensoras e Defensores Públicos vinculados à Coordenadoria Regional Criminal da Capital;

Considerando a necessidade de se formalizar a designação das Defensoras e Defensores Públicos titulares da 17ª Defensoria Criminal (Conflitos e Cooperação) da Capital, de forma a zelar pela continuidade do serviço o interesse público;

Considerando, as movimentações ocorridas na carreira de Defensora e Defensor Público, bem como a criação de órgãos de atuação vinculados à Coordenadoria Regional Criminal da Capital, após a edição da Portaria 04/2022;

Considerando, por fim, o disposto no art. 18 da Deliberação n. 190/2021 do e. CSDPMG;
RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Portaria 04/2022, da Coordenadoria Regional Criminal da Capital, designando as i. Defensoras e Defensores Públicos titulares da 17ª Defensoria Criminal (Conflitos e Cooperação), para exercerem as seguintes atribuições, a partir de 09 de janeiro de 2023:

§ 1º. A Defensora Pública Ana Luísa Toledo Alves, Madep 0740, exercerá suas atribuições junto à 3ª Defensoria do Juizado de violência doméstica e familiar contra a mulher – DEFESA;

§ 2º. A Defensora Pública Janaína dos Santos Damas Ribeiro, Madep 0889, exercerá suas atribuições junto à 04ª Defensoria Criminal da Capital;

§ 3º. O Defensor Público Victor Luiz Silva de Faria, Madep 0886, exercerá suas atribuições junto à 16ª Defensoria Criminal da Capital (ANPP), bem como junto a outros órgãos vinculados à Coordenação Criminal da Capital, observando-se a distribuição proporcional e equânime das atividades;

§ 4º. O Defensor Público Filipe Gomes Benjamim Pereira, Madep 0898, exercerá suas atribuições junto à 4ª Defensoria dos Juizados Especiais – JESP Criminal, da Capital;



§ 5º. A Defensora Pública Luísa Pacheco de Melo Souza, Madep 0903, exercerá suas atribuições cooperando junto à 4ª Defensoria do Juizado de violência doméstica e familiar contra a mulher – DEFESA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2022.

Ricardo de Araújo Teixeira – Madep 0649
Coordenador Regional Criminal da Capital